PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI n. 1.936/2001

Autoriza a concessão de uso do Teatro Municipal e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso por particular do Teatro Municipal Matilde Isabel de Almeida Paiva, localizado à Rua Geraldo Pinto Ribeiro, snº, para fins de implantação de Teatro e Cinema Municipal, além da realização de eventos culturais tais como teatro, cinema, show, festivais, eventos administrativos tais como simpósios, seminários, palestras, bem como, outros eventos e promoções de utilidade pública e de interesse do Município.

Artigo 2º - A concessão de uso a que se refere o artigo anterior, será precedida de licitação na modalidade concorrência pública, onde deverá estar especificado as cláusulas e condições que regerão a referida concessão que poderá ser concedida por até 10 (dez) anos.

Artigo 3º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares e complementares para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei e respectiva regulamentação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal